



## **PARTICIPAÇÃO DO CDL E DOS SEUS MEMBROS NO CONGRESSO DA JUSTIÇA**

Durante o ano de 2003 o Conselho Distrital de Lisboa deu especial atenção aos trabalhos do I Congresso da Justiça que culminou com as sessões temáticas ocorridas nos dias 18 e 19 de Dezembro.

O Plenário do CDL aprovou na sua sessão de 22-10-2003 uma comunicação no âmbito do tema **Feitura das Leis**. Designou a sua comunicação “*Qualidade da Lei, Qualidade do Estado de Direito*”.

O propósito desta comunicação foi o de chamar a atenção do *forum* privilegiado em que se transformou o Congresso da Justiça, para a necessidade de evitar que o próprio ordenamento jurídico se transforme no dia-dia em factor de injustiça, constantemente agravada pela profusão normativa, pelo *deficit* de participação democrática nos processos legislativos, pelo atropelo às regras mais elementares da cognoscibilidade, da adequação e da efectividade das soluções do fonte interna, pelo constante ingresso de convenções internacionais, de transposição de directivas ou recepção de regulamentos comunitários sem preocupação de conferir a sua conformidade sistémica.

Na comunicação propôs-se que o Congresso apelasse aos órgãos legislativos, e muito em especial ao Governo e à Assembleia da República, no sentido de ser observado um conjunto de princípios e regras de boa prática legislativa que se deixaram elencados.

O CDL concorreu, assim, para o debate de tão importante tema e para as conclusões finais que o Congresso sobre esta matéria consagrou.

Para além dos múltiplos contributos que os membros do CDL deram à preparação do Congresso, subscreveram e apresentaram comunicações os vogais do CDL, Drs. Luís Filipe Carvalho, Bernardo Ayala e José Mário Ferreira de Almeida.

O Vice-Presidente Dr. António Raposo Subtil aproveitou a temática da formação das carreiras jurídicas para dar conhecimento do debate sobre as questões do patrocínio officioso e da remuneração lançado por um grupo de advogados-estagiários. Apresentou, ainda, outra comunicação relativa à criação de um Centro de Formação On-Line partilhado por todas as profissões jurídicas, que permitiria consolidar um modelo de formação profissional inovador e de futuro, viabilizando o sucesso da formação «flexível», sem barreiras de espaço e tempo, através da organização de cursos na base de programas estruturados e complementados com uma multiplicidade de recursos tecnológicos e didácticos (manuais, guias de estudo, recolha de jurisprudência, bibliografia, casos práticos /minutas e meios audiovisuais). Nessa comunicação acrescentou que: "as ferramentas de formação a distância estão disponíveis, funcionam e produzem resultados positivos e vitais para a dignificação em concreto da classe profissional que a Ordem dos Advogados representa e, consequentemente, para a Justiça portuguesa; sendo uma obrigação divulgar a experiência ( e os resultados obtidos ) e disponibilizar os meios que a todos podem servir mais e melhor. O desafio fica lançado. A concretização do desafio está ao nosso alcance, mas as vontades têm que ser convergentes para que o sucesso seja garantido!"



## **PARTICIPAÇÃO DO CDL E DOS SEUS MEMBROS NO CONGRESSO DA JUSTIÇA**

O Vogal-Tesoureiro Dr. Luís Filipe Carvalho apresentou comunicação sobre a prioridade que constitui dotar a justiça de mais meios, constatado que está que desde 1974 a relação entre o investimento público nos sistemas judiciários e o Produto Interno Bruto não se alterou significativamente, apesar de se terem avolumando as pendências, atrasado o tempo médio de decisão final dos processos e degradadas as condições de trabalho de todos os operadores judiciários.

Nesta comunicação apela-se a um pacto do regime para que os aumentos de dotações orçamentais para o sistema da justiça não venham a ser conjunturais mas antes sustentados no futuro de modo a garantir o cumprimento daqueles desideratos constitucionais que estão por satisfazer plenamente: o acesso ao direito e objectivo de uma administração da justiça eficaz essencial ao Estado de Direito democrático.

O Vogal Dr. Bernardo Diniz Ayala apresentou uma comunicação no âmbito das temáticas da justiça administrativa, que intitulou “*A Administração Informal: mais uma aparente (?) reserva da Administração perante os Tribunais (?)*”.

Esta abordagem às questões das actuações informais da Administração foi oportuna, uma vez que a discussão coincidiu com as vésperas da entrada em vigor da Reforma do Contencioso Administrativo com a qual se pretende dar exequibilidade ao princípio da justiça administrativa plena e eficaz.

A comunicação exorta a um desenvolvimento do Direito Administrativo (substantivo e adjectivo) no sentido de dar aos cidadãos os meios de reacção contra práticas atípicas ou informais lesivas, e apela à jurisprudência para que no quadro dos novos princípios se não permita que estas práticas sejam um novo refúgio para velhas reservas de insindicabilidade contenciosa.

O Vogal Dr. José Mário Ferreira de Almeida apresentou, no âmbito da temática da Justiça Administrativa, uma comunicação sobre a posição processual e os poderes dos advogados no novo regime do direito processual administrativo resultante da Reforma.

Nessa comunicação, intitulada “*Igualdade no patrocínio judiciário e representação em juízo, também no contencioso administrativo*” analisa-se o que se considera ser um dos pontos menos felizes da Reforma do Contencioso Administrativo ao manter-se a possibilidade de licenciados em Direito não advogados assegurarem o patrocínio judiciário das entidades públicas em igualdade de poderes processuais com os advogados que intervêm nas acções administrativas, mas num quadro que não lhes impõe igualdade nos deveres e restrições, designadamente de natureza deontológica, que limitam a actuação de advogados e advogados-estagiários.

Refira-se, finalmente, que a validade das análises e propostas feitas pelo CDL e pelos seus membros foi confirmada pelas conclusões do Congresso que aproveitaram do debate interno e das proposições levadas às comunicações apresentadas.

É ainda de relevar o facto de, para além dos subscritores das comunicações, outros elementos do CDL terem participado activamente nas diferentes fases do Congresso e, em particular, nos debates finais sobre os diferentes temas.



Conselho Distrital de Lisboa da  
Ordem dos Advogados

**Relatório e Contas de 2003**

**PARTICIPAÇÃO DO CDL E DOS SEUS MEMBROS NO CONGRESSO DA JUSTIÇA**